

REGIMENTO INTERNO PARA UTILIZAÇÃO DA SAUNA

- Art. 1º.** Compete à Diretoria estabelecer as normas para a utilização da sauna e suas dependências.
- Art. 2º.** As alterações deste regimento, no todo ou em parte, serão feitas por proposta da Diretoria com a aprovação de seus membros;
- Art. 3º.** É vedada a frequência e utilização da sauna para menores de 14 (quatorze) anos;
- Art. 4º.** Eventuais convidados, para frequentar a sauna, deverão ser apresentados por um sócio e efetuar o pagamento da taxa de utilização na secretaria do clube. O ingresso somente será válido para o dia de sua aquisição. O ingresso deverá ser adquirido até o limite de 1 hora antes do encerramento das atividades da secretaria;
- Art. 5º.** A sauna é mista e funcionará de segunda à sexta das 14:00 às 21:30 horas, aos sábados das 15:00 às 19:30 horas e aos domingos das 9 às 14 horas;
- Art. 6º.** Não será permitido o ingresso de usuários no recinto da sauna fora dos dias e horários de funcionamento;
- Art. 7º.** O usuário deverá trazer seus próprios artigos de higiene pessoal e peças de vestuário (biquíni, maiô, sunga ou peças íntimas);
- Art. 8º.** Somente será permitido entrar nas dependências da sauna e fazer uso da mesma em trajes de banho ou praia, não sendo permitido o uso de roupas e calçados (trajes de passeio);
- Art. 9º.** Para a utilização do conjunto da sauna será obrigatório um banho prévio, como também será obrigatório o uso de toalha para sentar-se nas dependências da sauna;
- Art. 10º.** Não é permitido:
- I. transitar nu nas dependências que não são exclusivas à área do banho.
 - II. utilizar dentro das saunas a vapor ou seca, como também nas dependências da lanchonete:
 - a) barbeador (exceto no espaço de pias e espelhos);
 - b) lixa de pé e cortador de unhas;
 - c) cremes de beleza em geral;
 - d) sabonete, esfoliante, esponja, bucha, xampu ou condicionador;
 - e) qualquer tipo de química, como descoloração e tintura para cabelo.
 - III. pendurar o roupão e toalhas na grade de proteção do aquecedor da sauna seca;
 - IV. pular na piscina, sendo obrigatório descer pela escada nela contida;
 - V. fumar em quaisquer dependências da sauna, nos termos da Lei Estadual nº 13.541/2009;
 - VI. cuspir e urinar no interior da sauna e da piscina;
 - VII. jogar ou borrifar qualquer tipo de líquido e jogar objeto nas dependências da sauna;
- Art. 11º.** Não será exigido exame médico prévio, mas o usuário deverá estar ciente de suas condições físicas e de saúde, de forma a beneficiar-se da sauna, devendo respeitar as orientações médicas.

REGIMENTO INTERNO PARA UTILIZAÇÃO DA SAUNA

Parágrafo único. Considerada a condição supra referida, o clube não se responsabilizará por quaisquer danos, transtornos ou males causados pelo uso indevido da sauna;

Art. 12º. O Clube não se responsabilizará por desaparecimento ou extravio de bens e valores guardados nos armários e por toda dependência da sauna;

Art. 13º. O descumprimento das normas de uso da sauna será submetido à apreciação da Comissão de Ética e Disciplina, sujeitando o infrator às penalidade atribuídas pela mencionada Comissão, na forma Estatutária.

§ Parágrafo 1º. Estando presente o(a) Diretor(a) quando da indisciplina, o mesmo poderá advertir o infrator e tomar as medidas cabíveis visando à normalização da situação, sem prejuízo de relatar o ocorrido para análise da Comissão de Ética e Disciplina.

§Parágrafo 2º. Caso o descumprimento das regras deste regimento seja de responsabilidade de convidado, poderá ele ser imediatamente retirado da sauna e será impedindo de frequentá-la, no futuro, fato que não impedirá a análise da infração pela Comissão de Ética e Disciplina, para apuração da responsabilidade do sócio que o apresentou;

Art. 14º. Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Diretoria;

A DIRETORIA

Angra dos Reis, 01 de Agosto de 2013